



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

EMENDA AO PROJETO DE LEI 06/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autor: Vereador Escobar

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI 06/2026**:

Art. 1º - O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Poderá requerer a conversão da multa em benefício administrativo o condutor ou proprietário do veículo que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – comprove a realização de doação voluntária de sangue;

II – possua multas de competência do Município;

Tangará da Serra, 10 de fevereiro de 2026.

Escobar (PL)

Vereador e Vice-presidente da Câmara Municipal.